



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 32.945.594/0001-08

PORTARIA N.º 020/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Carlos Alberto Miliati”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação pela EC nº 41/2003 e Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor do **Sr. Carlos Alberto Miliati**, portador do RG n.º 16932956 SSP/SP, inscrito no CPF. n.º 055.916.738-56 e da Cédula Eleitoral de n.º 15388391856, Zona. “023”, Seção “0211”, servidor efetivo no cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de educação, matrícula n.º **70**, trabalhando **10.593 dias, ou seja, 29 (vinte e nove) anos e 08 (oito) dias de contribuição**, com **proventos proporcionais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 024/2020, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de julho de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal